



PROPOSTA DE IN DA DIOPE

Autorização Anual Prévia para Livre Movimentação de Ativos Garantidores Vinculados

CESME/GEHAE/GGAME/DIOPE

14/02/2017

Roteiro de Apresentação

Audiência pública
sobre ativos garantidores

Dia 14/fev - 14h
Auditório da Fecomércio



- 1. Introdução**
- 2. Mudanças recentes:
RN 419 altera dispositivos da RN 392**
- 3. Proposta de IN da DIOPE**



1. Introdução

Regulação Prudencial

- **Fundamento**

- ✓ Sólida Literatura e Prática
 - ✓ Internacional e Nacional

- **Objetivos**

- ✓ Limites à Assunção de Riscos
- ✓ Requerimentos de Gestão de Riscos e Controles



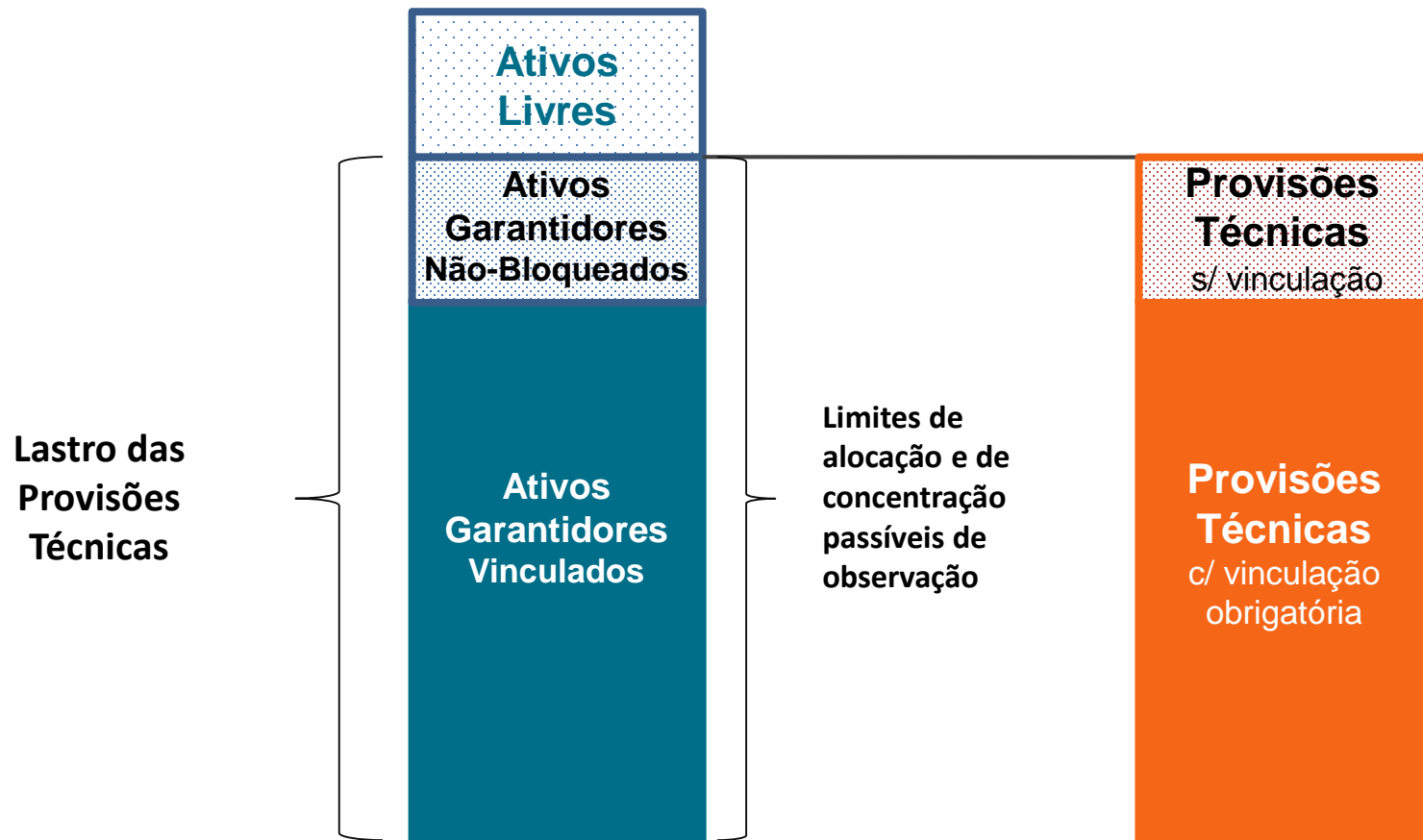
Ativos Garantidores

- **Constituição de Ativos Garantidores pela Operadora:**

- ✓ Obrigação Legal (Arts. 35-A e 35-L , Lei 9656/98)
- ✓ Evita “pedaladas”
 - ✓ Ativo Garantidor não é Giro/Caixa
- ✓ Permite maior sustentabilidade financeira
- ✓ Permite sobrevivência em épocas de adversidade/crise



Ativos Garantidores na ANS

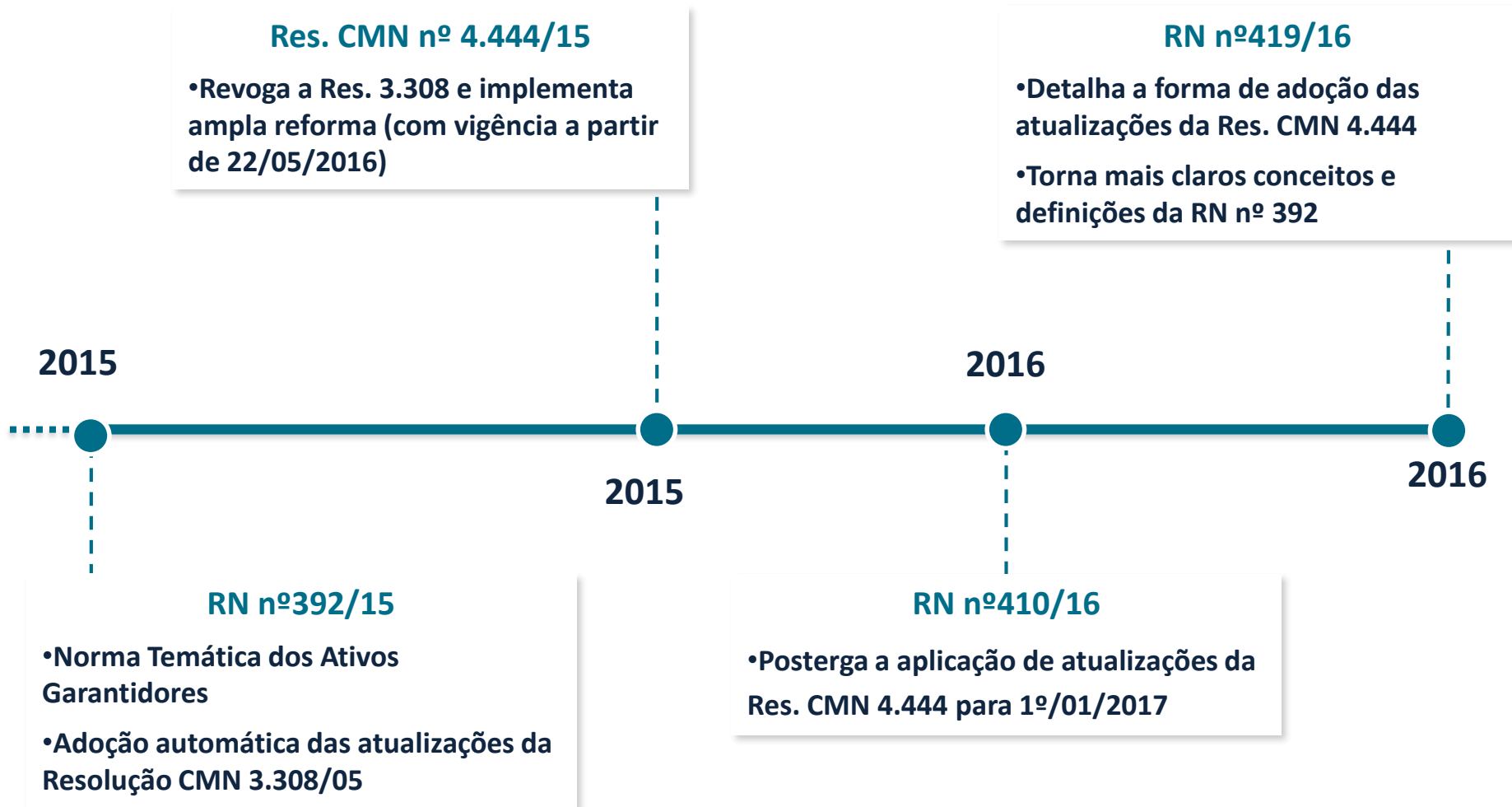


2. Mudanças recentes:

RN 419 altera dispositivos da RN 392

(Norma Temática dos Ativos Garantidores)

Linha do Tempo - Histórico



Principais Alterações na RN 392

■ Ativos Garantidores (Lastro):

Exigência continua a acompanhar o CMN, agora por meio da Res. CMN 4.444/15.

Novos

- Limites de Alocação por Modalidade
- Limites de Alocação e de Concentração por Emissor
- Limites de Alocação por Investimento

Consulte:
[Tabela de Ativos Garantidores e Seus Limites](#) no site da ANS.



The image shows a magnifying glass over a laptop screen displaying a table titled "TABELA DE ATIVOS GARANTIDORES E SEUS LIMITES". The table is organized into columns for Modalidade, Limite de Alocação por Modalidade, Ativos, Res. CMN 4.444/15 (R\$ em %), R\$ em % (R\$ em %), Aplicável a Operadoras de Grande e Médio Porte, and Aplicável a Operadoras de Pequeno Porte. The table lists various asset classes such as Debêntures, CDBs, and CEFs, along with their respective limits and applicability to different types of insurance operators.

Modalidade	Limite de Alocação por Modalidade	Ativos	Res. CMN 4.444/15 (R\$ em %)	R\$ em % (R\$ em %)	Aplicável a Operadoras de Grande e Médio Porte	Aplicável a Operadoras de Pequeno Porte
100%	100%	Debêntures				
100%	100%	CDBs				
100%	100%	CEF - Certificados de Depósito Financeiro				
100%	100%	Créditos de Dívida Pública	8,1,4			
100%	100%	Créditos Privados de Taxas				
100%	100%	ETF - Certificados de Índice Nacional				
100%	100%	ETF - Certificados de Dívida Pública		25,0000 # 17, # 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	✓	✓
100%	100%	Créditos Subscritores pelo SFN	8,1,3			
100%	100%	FE Subscritas - Fundo de Investimentos Específicos Contratos Subscritores (Fundo Público)	8,1,1			
100%	100%	FICPF Subscritas - Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Específicos Contratos Subscritores (Fundo Público)	8,1,1			
100%	100%	ETF Subscritas - Fundo de Índice de Títulos Públicos	8,1,1			
100%	100%	Créditos emitidos por companhias abertas	8,1,4			
100%	100%	Ativos Promovidos de SFN com Emissão Pública				

Principais Alterações na RN 392

■ Custódia:

- ✓ Manutenção dos **Ativos Garantidores (Lastro)** em:
 - **Contas Individualizadas** nas Centrais de Custódia
 - Não é a conta dinâmica/“ônibus” (SELIC), nem a conta “cliente” (CETIP)
 - Fundos de Investimento Dedicados (ANS)

■ Imóveis Operacionais:

- ✓ Não serão mais aceitos
 - Regra de Transição: até dezembro de 2017 para a desvinculação e composição dos Ativos Garantidores com outros ativos permitidos

Aspectos Operacionais

➤ ATENÇÃO:

- Novas Regras Válidas para o Plano de Contas e Quadro Auxiliar de Ativos Garantidores enviados a partir de abril de 2017
 - Dados econômico-financeiros referentes ao 1º Trimestre de 2017 em diante.

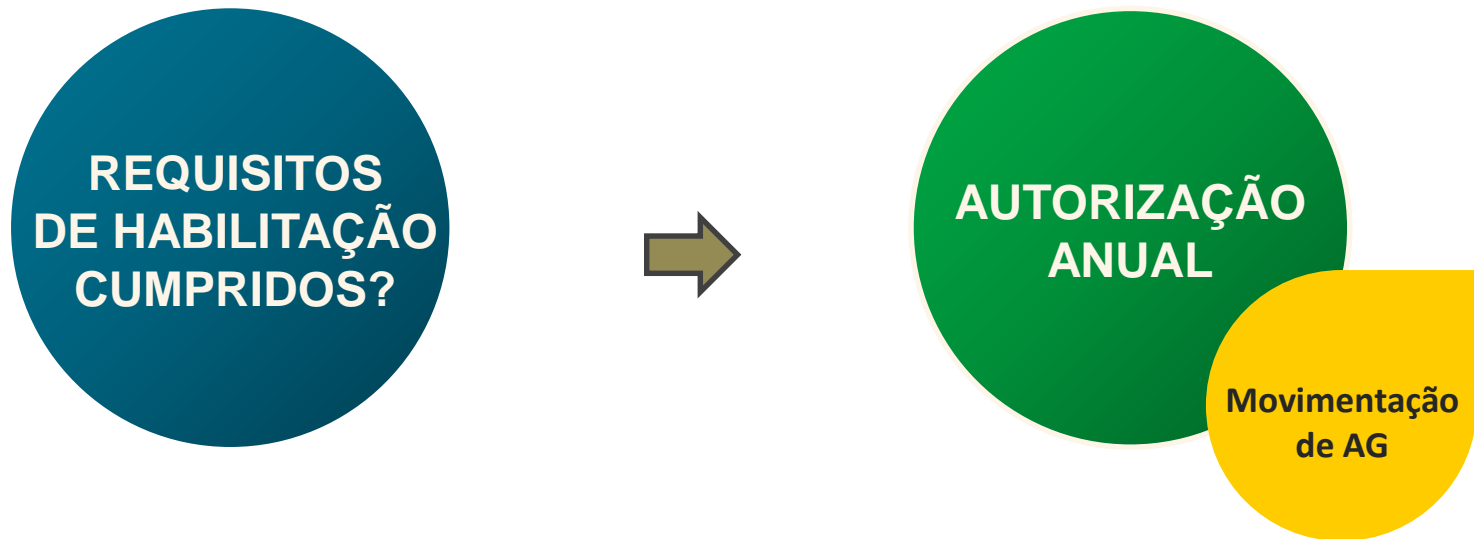


Aspectos Operacionais

	Centrais de Custódia	Fundos de Investimento Dedicados
Ativos Garantidores Vinculados	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação em Reserva Técnica da Conta Individualizada.• Autorização prévia da ANS para Movimentação.	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação em “<i>Fundo de Investimento Dedicado (ANS)</i>”.• Autorização prévia da ANS para Movimentação.
Ativos Garantidores Não-Bloqueados	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação em Conta Individualizada.• Livre Movimentação.	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação em “<i>Fundo de Investimento Dedicado (ANS)</i>”.• Obtenção de Código junto à ANS para Movimentação.
Ativos Livres	<i>Aplicação e Movimentação Livres (não se aplicam regras acima).</i>	

3. Proposta de IN da DIOPE

Proposta



(E não mais no caso a caso.)

Proposta

- Operadora que atenda os requisitos e mantenha a regularidade econômico-financeira terá autorização **renovada**
- Operadora que fique em desconformidade com a regulação econômico-financeira terá autorização *imediatamente* **cancelada**



ATENÇÃO:

- Não haverá perda de segurança ou afrouxamento de regras
 - Ativos Garantidores não devem ser usados no Giro/Caixa
- É necessária a manutenção da Constituição dos Ativos Garantidores, observando-se regras aplicáveis
 - Lastro de Provisões Técnicas, Limites de Alocação e de Concentração, etc.

Requisitos para Habilitação (Art. 3º)

Regularidade econômico-financeira

100% em Centrais de Custódia

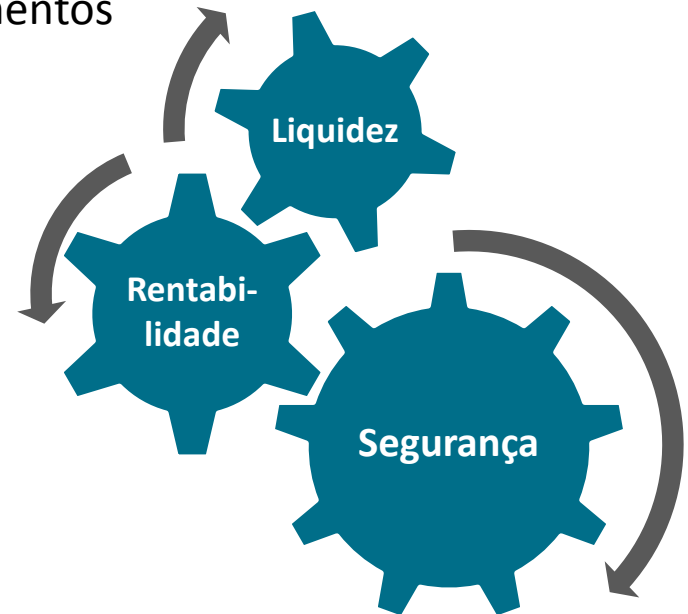
Transparência quanto ao desempenho econômico-financeiro

0% em Imóveis Operacionais (antes de Dez/17)

Proposta

★ VANTAGENS:

- Eficiência em processo de trabalho da Diretoria
- Redução de Tempo (15 -29 dias) para reinvestimentos
- Possibilita **melhoria de resultados financeiros** (com gestão financeira profissional e ativa)
- Possibilita **solvência em épocas de adversidade**



Obrigado



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)